



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



**MENSAGEM À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO
DE LEI Nº 22/2022**

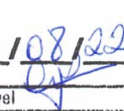
Conforme consta do projeto de lei, a proposta original era que o imóvel seria destinado à construção da sede do Poder Legislativo. Entretanto, após melhor análise com a Presidência da Câmara, com apoio de profissional da área de engenharia, avaliou que o referido imóvel não atenderia as necessidades da Câmara Municipal, motivo pelo qual faz-se necessária a alteração da afetação do imóvel.

Assim, o imóvel a ser adquirido será destinado a construção de espaço destinado ao desenvolvimento de ações socioculturais, visando o fortalecimento no município das políticas culturais, inclusive para fins de atendimento à Política Nacional de Cultura Viva, de que trata a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

São essas as justificativas à apresentação da Emenda Modificativa.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
<u>30</u>	Sob o nº <u>254/2022</u>
às <u>13:22</u> Horas	
Bonf.de Minas - MG	<u>24/08/22</u>
Servidor Responsável 	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº. 22/2022, que
“Altera a Lei Municipal nº 1.370 de 17 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre
o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025; autoriza o Poder Executivo
na aquisição do terreno, sob a forma de compra, que menciona e dá outras
providências”.**

Modifica-se a redação do § 2º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 22/2022, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. O imóvel objeto da presente Lei será incorporado ao patrimônio público municipal.

Bonfinópolis de Minas, 24 de agosto de 2022.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>24/08/2022</u> às <u>14:50</u> horas, e registro em livro próprio às folhas <u>44</u> Sob o nº <u>182/22</u>  Servidor Responsável
--